

A FLEXIBILIZAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS NUMA VISÃO NEOMARXISTA

THE FLEXIBILIZATION OF LABOR LAWS FROM A NEO-MARXIST PERSPECTIVE

Fernanda Halegua Gonzalez ¹

¹ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)
fernandahalegua@gmail.com

Resumo. Esse artigo se trata de uma crítica ao neoliberalismo com a falta de cumprimento das leis trabalhista para com novos trabalhadores de um novo segmento. Através da ótica de Marx, é analisado como que hoje em dia os direitos sociais não estão sendo cumpridos diante aos funcionários de aplicativo de serviços. Se problematiza também o papel da pandemia no aumento do desemprego e consequentemente mais trabalhadores na informalização. Diante disso, para entender o mercado de trabalho nos dias de hoje foram utilizados relatórios de organizações internacionais como a Organização Internacional do Trabalho e o Fundo Monetário Internacional. Essa pesquisa é quantitativa, se baseando em gráficos oficiais.

Palavras-chave: 1. neomarxismo 2. mercado de trabalho 3. dados oficiais

Abstract. This article is a critique of neoliberalism and the failure to enforce labor laws for new workers in a new segment. From a Marxist perspective, it analyzes how social rights are not currently being upheld for app-based service workers. It also problematizes the role of the pandemic in increasing unemployment and, consequently, the number of workers in informal employment. Accordingly, reports from international organizations such as the International Labour Organization and the International Monetary Fund were used to understand today's labor market. This research is quantitative and based on official charts.

Keywords: 1. Neo-Marxism 2. Labor market 3. Official data

Introdução

A distribuição de renda é resultado da desigualdade atual do mercado de trabalho dividido em dez (10% mais rico + 10% mais pobre). Sendo que a população no primeiro decil (os 10% mais pobres) são os que mais sofrem com a desvalorização do trabalho. Definitivamente não há consenso nas nações unidas sobre como combater a desigualdade, mas há um denominador que mede o conflito distributivo entre países desenvolvido e subdesenvolvidos que é o índice de GINI, o mínimo de um país desenvolvido seria 0.4.

Nesse ensaio trato aqui como que a flexibilização trabalhista favorece esse conflito distributivo, em que suas partes fiquem cada vez mais distantes, e faz com que o rico fique cada vez mais rico e o trabalhador se sente obrigado a vender sua força de trabalho por um valor quase que insignificante e condições precarizadas.

A questão aqui trabalhada será a desigualdade social dentro do mercado de trabalho numa visão neomarxista para discutir as novas questões da atualidade. Atualidade essa que teoricamente tem igualdade jurídica no trabalho, leis trabalhistas mas não se efetiva por completo pois há “buracos” na consumação em que a empresa pode ser beneficiar. Constituições que se inspiram nos princípios da Revolução Francesa e que falam do direito do cidadão como direito básico político tem uma diferente realidade quando se trata do trabalho na sua versão tecnológica. Realidade essa do mundo dos serviços como Ifood, Uber, e outros aplicativos que se encontram sem normas que regulamentem o horário de trabalho, a saúde, as férias, o salário, etc.

A autora Elisa Reis diz que “uma sociedade define o que é ou não aceitável na distribuição de bens e recursos a partir de um código cultural compartilhado. Nesse sentido, a centralidade da esfera cultural na abordagem da problemática social da desigualdade é incontestável” (REIS, 2004, p.38). De acordo com essa reflexão, teremos que analisar o que é aceitável ou não numa sociedade capitalista com princípios neoliberais, mas que afirma que todos são iguais em seus respectivos direitos sociais.

Primeiramente, todos os cidadãos tem os direitos sociais que são aqueles que tem o objetivo de reduzir os excessos das desigualdades, ligados a saúde, educação, etc. O direito trabalhista é um direito social e suas principais medidas são: estabilidade (caso haja um acidente no ambiente de trabalho, o trabalhador tem um ano de garantia estabelecido por lei), adicional noturno (caso o trabalhador exerça o cargo a noite), faltas descontadas, licença a paternidade e trabalho intermitente.

Porém, existem muitas formas de exercer um trabalho sem ter essas garantias trabalhistas. Inclusive, quanto mais a onda neoliberal chega a tona mais os trabalhadores ficam desfavorecidos e a mercê de seus superiores. Como se sabe, as elites ocupam posições estratégicas, controlam recursos, têm papel central nas escolhas de políticas públicas e em toda parte do mundo têm papel crucial na conformação das políticas distributivas.

De nada adianta ter leis que protegem o trabalhador se o trabalho do século XXI pode ser flexível as leis trabalhistas, assim sendo, as novas formas de ofício excedem as normas do ofício e exclui a saúde do trabalhador, como se voltássemos a precariedades das fábricas do início da revolução industrial numa nova conjuntura tecnológica.

Esse direito do cidadão de ter leis trabalhistas que regularizam o seu trabalho,, Marx as chamaria de abstrações do homem ideal pois não é o que condiz com a realidade, não diz respeito ao “homem real” mas ao “homem ideal” (abstrato). Ou seja, o homem abstrato é o que deveria ser mas não o é. Assim no livro “18 brumário” de Marx, o objetivo desse artigo é pensar os eventos a partir da luta de classes. Com a intenção de

analisar a conjuntura política, através de uma visão estruturalista dos fatos, estamos analisando aqui como que a sociedade burguesa abandona seus próprios ideais de direitos sociais do homem, do cidadão, para se beneficiar de mais lucro.

O problema: a informalização

Com isso quero dizer que na luta dos trabalhadores para manter seus modos de vida básicos encontra-se insuficiência pois as quantidades de horas trabalhadas não são suficientes para seu alento, classificando como pobreza. A pobreza é a não satisfação das necessidades humanas elementares como comida, abrigo, vestuário, educação e assistência à saúde e a insuficiência de renda faz com que os indivíduos se sujeitem a trabalhos degradantes à sua saúde e segurança.

O materialismo de Marx diz como que os homens estão produzindo seus modos de vida coletivamente. Marx diz que o que diferencia os homens dos animais são os atos de produzir os meios de vida diante das suas relações sociais e políticas condicionadas no tempo. Assim, como o mesmo diz na página 19 da ideologia alemã: “Reproduzindo seus meios de vida, os homens produzem, indiretamente, sua própria vida material” (MARX, 1933, p.19).

Além do mais, na visão neomarxista para que um estamento seja notório, o outro precisa ser oprimido e essa pobreza é produzida artificialmente. Diante desse quadro, é possível verificar que os trabalhadores de aplicativos de serviços por encontrarem nesse trabalho uma forma de fonte de renda, e por não acharem outras opções melhores, o mesmo se encontra preso à precariedade do serviço enquanto não encontra melhores condições de vida.

Então, com isso, o funcionário se sente sem escolhas. Ele faz o seu melhor para conseguir seu sustento de hoje, mas não sabe como será o dia de amanhã. Se coloca numa posição de informalização do trabalho e de autonomia, quando o mesmo está seguindo regras. Sobre as novas formas de comércio com aplicativos, como os de comida ou de transporte, a ideologia neoliberal proclama que seria uma forma de “ser seu próprio chefe, não há nada melhor do que ser dono de si mesmo” mas na verdade ainda se está trabalhando para uma empresa dentro de um contrato leonino em que a aparência de autonomia é apenas ilusória. Assim, como diz Betinho em “Escritos indignados”: “Virar a política pelo avesso entre nós é produzir a proposta de uma política democrática que supere tanto a ordem autoritária que nos oprime como as propostas liberais que nos iludem” (BETINHO, p. 125, 1991).

O problema é que o produto interno bruto do Brasil é relativamente alto, tomando como parâmetro países em desenvolvimento enquanto que o índice de GINI – que mede a desigualdade atual no mercado de trabalho – também é alto (0.53), o que cria uma disparidade muito grande já que o índice de GINI do Brasil é 0,4 a baixo de um país desenvolvido. E a falta de medidas que não sustentam o sucesso da diminuição das desigualdades sociais faz com que continuamos no mesmo estado com a onda neoliberal. Assim, sem a interferência do Estado para com o trabalhador, o mesmo encontra-se sem saída já que o consumidor se beneficia da desregulamentação do mercado, pois como a

empresa não paga impostos e não tem legislação trabalhista, o custo do consumo é barateado.

Por isso, podemos fazer uma análise atemporal de Marx pois as leis trabalhistas estão na Constituição como um direito social, alienável ao homem, mas de fato não está assegurado na realidade. Marx diria que a flexibilização das leis trabalhistas é uma forma dos donos das empresas explorar o trabalhador, e o trabalhador não ter a mínima escapatória se não vender sua força de trabalho sem as garantias sociais e fica sem poder de barganha. Nada seria mais anti marxista do que a onda neoliberal presente, a estrutura econômica da sociedade determina de fato a totalidade das relações de produção.

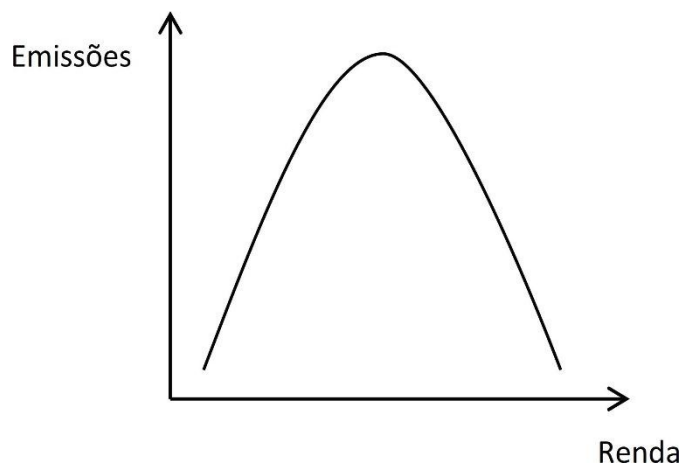
O que acontece é uma desmercadorização do trabalhador devido a automação dos serviços. A expansão dos serviços através da tecnologia está relacionado a processos de desintegração e terceirização que caracterizam a empresa informacional. Essa sociedade informacional caracterizada por bens de serviços virtuais, diante das novas invenções, Marx descreveria como uma sociedade civil com relações de disputas de interesses particularistas em que os interesses dos burgueses se sobrepõem.

Disputa essa que é formada de indivíduos em relações de classe formadas em modo de produção e os interesses de classe estão sempre em disputa. Nessa disputa, a classe dominante é a que sai ganhando que seria a sociedade burguesa, os interesses da sociedade burguesa se sobrepõem aos interesses coletivos diante ao Estado e seus interesses particularistas no sistema capitalista se consolidam. A flexibilização das leis trabalhistas pode ser visto como uma exemplificação nítida desse pensamento neomarxista entre classe exploradora e classe explorada

Pedro de Souza em “Uma história da desigualdade” (2018) comenta sobre a curvas de Kuznes (1995) conhecida no mundo todo e usada como parâmetro ideológico de economia. A curva foi criada depois da segunda guerra e é uma análise sobre a desigualdade a partir do século XIX, majoritadamente para explicar uma ideia da experiência europeia. Porém, essa diminuição da desigualdade pode ser explicada pelos choques sofridos entre 1914 e 1940 como guerras, inflações e crise de 1930.

Concordando com o autor Pedro de Souza, a frase o “bolo deveria crescer e depois distribuir” significa que as mudanças estruturais trazidas pelo desenvolvimento econômico inicialmente provocariam a desigualdade - diante da disparidade de crescimento econômico dos ricos para os pobres - para, posteriormente, com o amadurecimento do processo, estimular sua redução, produzindo, portanto uma trajetória de “U invertido”. Porém, no Brasil isso não aconteceu pois o milagre econômico só piorou a concentração de renda.

Curva de Kuznes



Nesse sentido, dentro da questão de desigualdade social, há suas consequências: a pobreza, a desnutrição e a fome. A pobreza (insuficiência de renda) é a não satisfação das necessidades humanas elementares como comida, abrigo, vestuário, educação, assistência à saúde.

A elite acredita que a erradicação da pobreza seria problema do Estado. Mas como resolver a questão se o que dava garantia ao trabalhador (que era a regulamentação do trabalho através das formas contratuais) está cada vez mais sendo flexibilizada? Como o Estado deveria erradicar a pobreza enquanto está atendendo interesses empresariais que não diminuem as desigualdades sociais do capitalismo, mas o torna cada vez mais selvagem?

O trabalhador precisa cada vez mais trabalhar mais horas ou ter dupla jornada para manter seu sustento e, por outro lado, há os neoliberais que estão motivados em obter mais lucro (mais valia) pagando o menor preço possível. Além de que diante na flexibilização trabalhista, o número de horas trabalhadas de um prestador de serviços muitas vezes não é correspondente nem um salário mínimo.

Marx diz que a sociedade civil é como a sociedade burguesa - e a representa - pois justifica que é uma sociedade egoísta (individualista), em que o burguês sempre continuará sendo burguês, e o ciclo de exploração continuará existindo. Marx diz isso como um crítico da revolução francesa/americana, por causa da sua emancipação política de prometer direitos tido como naturais do homem, como a propriedade, mas sua consumação não é real. De fato, há a liberdade jurídica de que todos os cidadãos são iguais diante do Estado, mas deverá se analisar se isso existe na prática.

Como um bom hegeliano, Marx acredita que o Estado é o agente condutor da realização da razão da sociedade. A razão se realiza no Estado e o Estado que deveria dirigir a sociedade civil pois a sociedade é feita de homens egoístas com interesses particularistas. Pode se ver esses interesses particularistas quando se encontra um novo meio na sociedade tecnológica de se explorar o trabalhador, flexibilização as leis trabalhistas já consumadas como direito do cidadão.

Castells em “Sociedade em rede” (1999) define a atual época que estamos vivendo como “sociedade informacional” ou “sociedade tecnológica”. O conceito de “sociedade informacional” significa que há uma automatização, uma robótica que gera desemprego, através da tecnologia: da digitalização e aplicativos de todos os serviços. Logo, o autor define esse novo tempo com as mudanças estruturais da sociedade informacional que redesenha o mercado de trabalho. A partir do pós industrialismo houve o aumento de serviços sociais, maior diversidade de atividades e surgimento de conexões entre elas para até chegarmos ao dia de hoje.

Sendo assim, no século XXI existem categorias de trabalhadores que não são sindicalizados como por exemplo os da Uber e Ifood. Diferentemente da configuração clássica, em que existem sindicatos, formalização, carteira de trabalho e legislações trabalhistas, para esses colaboradores falta um vínculo empregatício – já que a relação comercial é transitória- e uma proteção para que haja algum poder de barganha.

MATERIAL E MÉTODOS

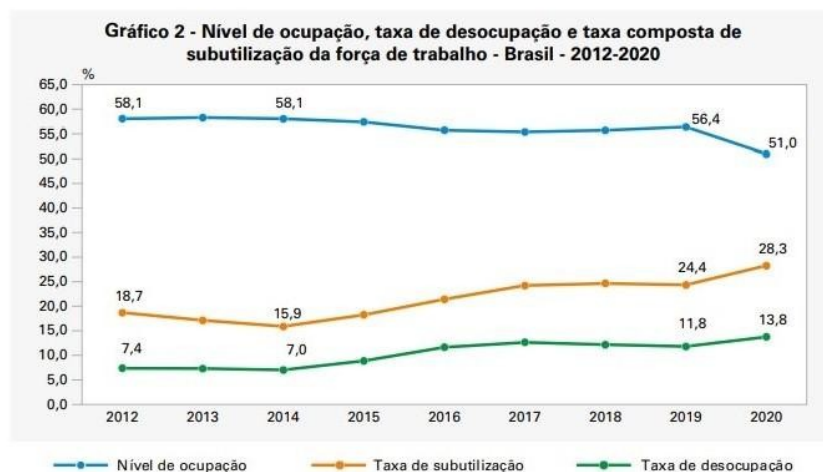
Aqui foi utilizado a metodologia quantitativa para compreender o efeito da flexibilização das leis trabalhistas através de gráficos e suas respectivas porcentagens. Todos os dados aqui são oficiais do mercado de trabalho e podem ser encontrados na pesquisa de cada organização internacional ou nacional.

O primeiro gráfico apresentado será o do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - que demonstra o aumento do desemprego e diminuição de pessoas ocupadas no mercado de trabalho no Brasil e como isso aumentou durante a pandemia.

Para uma análise mais geral, em um segundo momento, é demonstrado nos gráficos da Organização Internacional do Trabalho como que a América Latina e o Caribe responderam a pandemia que começou em 2020. Também é analisado a taxa de informalização trabalhistas nesses países e para acrescentar é utilizado outros dados do Fundo Monetário Internacional sobre a taxa de informalidade desses países em 2019.

Informalização e COVID

No caso brasileiro, de acordo com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – na sua pesquisa sobre a análise das condições de vida da população brasileira de 2021, o nível de ocupação, com o impacto da pandemia de COVID-19 na economia brasileira em 2020, declinou substancialmente e registrou, pela primeira vez, nível muito próximo a 50%. Dessa forma, quase a metade da população em idade de trabalhar estava desocupada ou fora da força de trabalho em 2020 (Gráfico 2 e Tabela 1.17).



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2020.

Nota: Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e de quintas visitas em 2020.

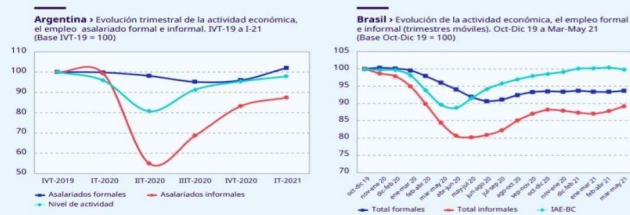
Como se pode observar, a taxa de subutilização cresceu, essa taxa representa os indivíduos que estão dispostos a trabalhar e tem potencial para entrar na força de trabalho. Também pode se observar que o nível de ocupados decaiu, isso é devido principalmente aos cortes dos trabalhadores e larga demissão devido a pandemia do corona vírus.

Essa mesma pesquisa do IBGE também comenta sobre o ônus excessivo que é muito presente no Brasil. O ônus excessivo acontece quando o valor do aluguel iguala ou supera 30% do rendimento domiciliar, o que dificulta a sobrevivência dos brasileiros que estão buscando formas de subsistir diante ao cenário degradante.

A informalização do emprego e a exorbitante taxa de desempregados não é só uma preocupação do IBGE, como também do FMI - Fundo monetário internacional - e da OIT - Organização internacional do trabalho. Nessa pesquisa demonstraremos como os gráficos internacionais medem a informalização do trabalho e como que a pandemia fez diferença no mercado.

A pesquisa da OIT realizada em 2021 chamada “série de visão geral do trabalho da América latina e Caribe” demonstra como que a classe informalidade cresceu a partir de 2020 em todos esses países.

► **Gráfico 14.** Evolución del nivel de actividad económica, empleo formal y empleo informal. Países seleccionados de América Latina. Finales 2019-2021



13 Salvo en Perú donde las ocupaciones formales se contrajeron con mayor intensidad que las informales.

► [OITAméricas](#)

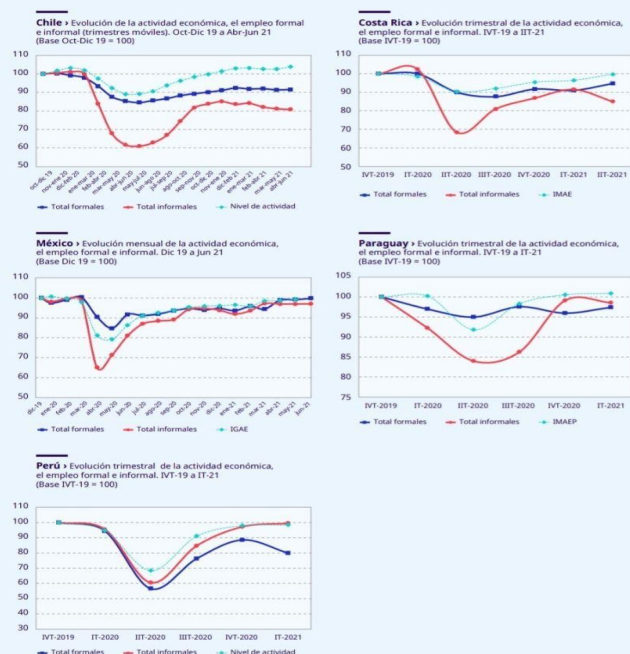
► [oit_americas](#)

► [ilo.org/americas](#)



► **Serie Panorama Laboral en América Latina y el Caribe 2021**

Nota técnica ► Empleo e informalidad en América Latina y el Caribe: una recuperación insuficiente y desigual



Fuente: Elaboración propia en base a las encuestas de hogares y encuestas de empleo, y datos oficiales sobre el nivel de actividad económica.

► [OITAméricas](#)

► [oit_americas](#)

► [ilo.org/americas](#)

Todos os gráficos aqui analisados foram elaborados por dados oficiais do mercado de trabalho. Ainda na pesquisa da Organização Internacional do Trabalho também podemos analisar em outro gráfico a taxa de entrada e de saída durante os primeiros anos da pandemia.

► **Gráfico 7.** Tasas de entrada y tasas de salida desde un puesto de trabajo, y variación neta de la ocupación total. Países seleccionados de América Latina. I2019-I2021 (% del empleo total)



Fuente: Elaboración propia en base a las encuestas de hogares y encuestas de empleo.

► [f](#) [t](#) [i](#) OITAméricas

► [@oit_americas](#)

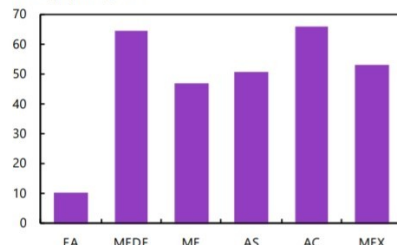
► [ilo.org/americas](#)

Pode ser visto que todos os países tiveram uma taxa de saída exorbitante em 2020. Isso pode ser explicado pela diminuição de postos de trabalho, aumento de demissões e muitos cortes salariais para diminuir os custos de trabalhar na pandemia. Tanto a Organização Internacional do Trabalho está preocupado com a larga taxa de informalização como também o Fundo Monetário Internacional.

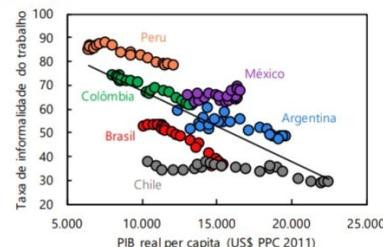
Em sua pesquisa nomeada “A dinâmica do mercado de trabalho e a informalidade ao longo do ciclo econômico na ALC, o Fundo Monetário Internacional já demonstrava sua preocupação com a informalização mesmo antes da pandemia.

Figura 2. Informalidade do trabalho
(Porcentagem)

1. Por grupo de países



2. Por país



Fontes: Organização Internacional do Trabalho, base de dados ILOSTAT; Banco Interamericano de Desenvolvimento, base de dados Sistema de Informação sobre Mercados de Trabalho e Previdência Social (SIMS); e Banco Mundial, base de dados World Development Indicators.

Essa pesquisa do FMI - Fundo monetário Internacional foi realizada em outubro 2019 e demonstra no painel 1 como que antes da pandemia a América Latina já estava com dados muito altos na informalidade visto que a porcentagem da informalidade no trabalho já representava mais 50% dos postos totais de trabalho. Enquanto que o painel 2 demonstra que nos países mais desenvolvidos a informalidade diminui.

Conclusões finais

Assim como foi visto no primeiro gráfico, de acordo com o IBGE, a pandemia fez com que diminuísse a taxa de pessoas ocupadas (de 56,4 para 51,0 %), aumentou o nível de desocupação e aumentou também a taxa de subutilização que são pessoas que estão disponíveis para trabalhar e tem potencial para tal no Brasil. Com a diminuição dos postos de trabalho, aumento dos cortes e aumento da demissão de funcionários, o trabalhador teve que procurar outras formas de garantir seu sustento.

Em sequência, a Organização Internacional do Trabalho demonstra como que A América Latina e o Caribe sofreram com a pandemia e como que a informalidade no mercado de trabalho cresceu em todos os países a partir da pandemia. Com isso, podemos concluir que o aumento da desocupação fez com que as pessoas procurassem formas de se sustentar através da informalidade. Nessa pesquisa da OIT “Serie Panorama Laboral en América Latina y el Caribe” podemos perceber que em todos os países aqui estudados, a taxa de saída de funcionários foi maior do que a taxa de entrada durante os anos de 2019 até 2021. Ademais, a pesquisa do Fundo Monetário Internacional realizada em 2019 demonstrou que os postos de emprego relacionados a informalidade já estavam crescendo desde esse ano. Sendo então, a pandemia e a taxa exorbitante de demissões devido ao COVID-19 apenas um agravante para esse crescimento da informalidade.

De fato o crescimento no setor de serviços através de aplicativos é algo bem recente mas é preciso que esse setor se inclua dentro das leis trabalhistas e seja respeitado como um trabalhador de fato, até porque está trabalhando para uma empresa apesar de legalmente ser visto como autônomo ou informal. O aumento de trabalhadores nesse setor de serviços não pode ser visto como uma oportunidade de flexibilização das leis trabalhistas, nem pode a onda neoliberal tomar conta a ponto dos funcionários serem injustiçados e invisibilizados no mercado de trabalho, é preciso lutar pelos direitos sociais já conquistados.

Trabalho e desigualdade fiscal

Então, sobre essa desigualdade no mercado de trabalho, Castells escreve sobre a presença de uma sociedade dual como nova forma organizacional. A dualidade é caracterizada por pessoas de muita instrução –especialistas, que tem um poder de barganha direto e não precisam de sindicatos – enquanto o outro segmento com pouca escolaridade é terceirizado e se prejudica com a desregulamentação do mercado. Castells diz que essa nova configuração gerou a individualização do trabalho e a fragmentação da sociedade (1999).

De fato, o mercado é corporativista, legitimado pela Constituição, o salário varia de acordo com a classe trabalhadora e as categorias mais fortes conseguem maiores benefícios sociais. Enquanto alguma classes terceirizadas não conseguem nenhum benefício social, por estarem informalizados. Nesse sentido, por estarem informalizados as horas trabalhadas são superiores a de um trabalhador que tem um sindicato atuante, não tem férias, não tem segurança e muitas vezes precisam de mais de um trabalho para se manter.

Essa individualização do trabalho - dita anteriormente - também está relacionado com a precarização da saúde do indivíduo. Já que o mesmo não está dentro das legislações trabalhistas, e portanto, não tem direito a um plano de saúde nem nenhuma seguridade. Além do mais, uma pesquisa realizada em 2019 demonstram o serviço através de aplicativos se tornou o maior empregador no Brasil. Essa pesquisa de 2019 afirma que todos os aplicativos de serviços em conjunto comportam 4 milhões de trabalhadores autônomos que se utilizam das plataformas como fonte de renda.

E, quanto maior o nível de renda maior será a qualidade de vida: melhores condições habitacionais, facilidade de deslocamento, consumo de alimentos mais saudáveis, plano de saúde, etc. Sabendo que, se sujeitar a um trabalho sem compromisso com as normas trabalhistas seria a última opção de um colaborador, mas se entende que a partir do momento em que caiu drasticamente as demandas para o trabalho, menos ofertas o indivíduo terá para a manutenção da sua sobrevivência o mesmo encontra se sem saída para vender a sua força de trabalho diante a precarização da sociedade de serviços. Piketty no livro “O capital no século XXI” diz que a sociedade de serviços é caracterizada pela falta de previsibilidade para o fundo de previdência, com a variabilidade da renda e a vulnerabilidade do mercado informal que não contribui para a previdência. (PIKETTY, 2014)

Nesse sentido, a maior parte da renda de pessoas ricas vem do bem patrimonial (a maioria heranças). Como diz Piketty no livro “A economia política da desigualdade”: “Em primeiro lugar, as rendas de atividades não assalariadas, em especial as patrimoniais

são repartidas de maneira muito mais desigual do que o salário” (PIKETTY, 2015, p. 20). Diante do conflito distributivo, Pikety defende a redistribuição de renda no mercado de trabalho com a redistribuição direta nos salários (aumento) ou redistribuição fiscal (diminuição dos impostos para os trabalhadores). Os países que elevaram seu campo de bem estar social – educação, saúde e cidadania - aumentaram seu imposto de renda de maneira progressiva (quem ganha mais paga mais impostos).

O maior defeito do sistema atual é que acumulações de riquezas derivadas do ganho de capital não são devidamente tributadas. E não são as rendas do capital que pagam as contribuições sociais (como a aposentadoria) e sim as rendas do trabalho. Ou seja, quem financia o orçamento público é quem vive das rendas do trabalho e não as pessoas que vivem do acúmulo de capital. As pessoas que vivem do acúmulo de capital, através da aplicação financeira e rendimento de aluguéis, pagam muito pouco do que deveriam em impostos como o IOF – impostos sobre operações financeiras – que podem ser encontradas no imposto para comprar dólar, impostos sobre herança, impostos sobre patrimônio. Então, além da desigualdade derivada do rendimento do trabalho, essas também são outras formas de desigualdade. De fato, a globalização financeira não pode ser explicada sem o mercado financeiro.

A falta de taxação acumula capital físico e descrimina arbitrariamente. É preciso de um sistema previdenciário que não aumente as desigualdades. Marshall concorda com Bobbio quando diz que para os direitos sociais avançarem é preciso tributar as grandes propriedades. Esses autores acreditam na perspectiva reformista, em que os direitos sociais podem avançar mesmo com o capitalismo. Além do mais, para haver uma melhora da desigualdade depende de uma combinação de políticas assistencialistas com uma reforma tributária em que tenha mais impostos para quem ganhe mais e uma redução de impostos indiretos (como os alimentícios) que recaem mais sobre a população de baixa renda.

REFERÊNCIAS

1. CASTELLS, Manuel. (2006), A sociedade m Rede- Volume I. 9 a edição. São Paulo, Paz e Terra, capítulo 4.
2. IBGE. Síntese de Indicadores Sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira 2021. Rio de Janeiro, IBGE, 2021.
3. LANGONI, Carlos Geraldo. Distribuição de renda e desenvolvimento econômico do Brasil. 3 a edição. Rio de Janeiro. Editora FGV, 2005, p 179-213.
4. MARX, Karl. Contribuição à Crítica da Economia Política. 2ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2008. [Prefácio à Crítica da Economia Política, pp. 47-52].
5. MARX, Karl. O 18 de Brumário de Luís Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2011. pp. a definir. (1852).
6. MARX, Karl. O Capital: crítica da Economia Política - Livro I: O processo de produção do capital. 2.ed. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017 [Capítulo 1 e 24] (1867).
7. MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A Ideologia Alemã (Feuerbach). 6ª ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1987. [Teses sobre Feuerbach, pp. 125-128; Feuerbach - A oposição entre a concepção materialista e a idealista (incompleto), pp. 21—77].
8. PIKETTY, Thomas. O capital no Século XXI. Rio de Janeiro. Intrínseca, 2014, p. 457- 561.
9. PIKETTY, Thomas.. 2015. A economia política da desigualdade. Rio de Janeiro. Intrínseca, capítulo 1, 2 e 3.
10. REIS, Elisa Pereira. A desigualdade na visão das elites e do povo brasileiro. In: SCALON, Celi (org.). 2004. Imagens da desigualdade. Belo Horizonte. Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ-UCAM, p 37-73. Sites consultados: Disponível em: <https://exame.com/economia/apps-como-uber-e-ifood-sao-fonte-de-renda-de-quase-4-milhoes-de-pessoas/>.